CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10/08/2017

Ao décimo dia do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, reuniram-se na rua Formosa, nº 367, 23º andar, no Centro, São Paulo - SP, os representantes da Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/SP para a realização da 4ª Reunião Extraordinária de 2017. A reunião foi conduzida pelo coordenador da Comissão Permanente de Ensino e Formação, o conselheiro Arq. Urb. Flávio Marcondes e contou com a presença da coordenadora adjunta a conselheira Arq. Urb. Vera Santana Luz e dos Membros Titulares da Comissão conselheiro Arq. Urb. Paulo André Cunha Ribeiro, conselheiro João Carlos Correia, conselheiro Nelson Gonçalves Lima Jr e Conselheira Anne Marie Sumner; e como representantes da Diretoria de Ensino e Formação estiveram presentes: o diretor adjunto conselheiro Arq. Urb. Paulo Canguçu Fraga Burgo, a coordenadora técnica Arq. Urb. Érika Martins de Paula e a analista técnica Arq. Urb. Maria Flávia Marques. **1. Verificação de Quórum e abertura da 4ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/SP de 2017.** O cons. Flávio verificou quórum e deu início à reunião. O cons. Flávio verificou a pauta e pede para a analista esclarecer o assunto da deliberação CEF/BR nº 088/2017. **3. Assuntos gerais 3.2. Deliberação CEF/BR nº 088/2017** A analista Flávia informou que esta deliberação da CEF/BR trata dos prazos relativos a apresentação de documentos para registro frente a Convenção da Apostila de Haia. Mais especificamente ela determina que: deve ser *"considerado, para entendimento da questão, literalmente o texto da Resolução 132/2017, que ao alterar as Resoluções que tratam de registro, toma por exigência que "...os documentos em língua estrangeira deverão ser apostilados OU legalizados no país de origem pela autoridade competente...", e admitir a interpretação de que ambas as formas serão aceitas, até publicação de Resolução que aprofunde o tema".* Diante do exposto, a analista solicita orientação dos conselheiros quanto aos processos que foram notificados, anteriormente, com base na Resolução CAU/BR nº 132/2017. Os conselheiros decidiram que os interessados devem ser notificados e informados da deliberação. Na sequência a analista Flávia apresentou para ciência ao coordenador da CEF e demais conselheiros, os seguintes documentos: Ofício CAU/BR nº 244/2017 – PRES e Deliberação CEF CAU/BR nº 083/2017 – sobre tempestividade; Ofício CAU/BR nº 246/2017 – PRES e Deliberação CEF CAU/BR nº 093/2017 – sobre anotação no SICCAU DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO em Engenharia de Segurança do Trabalho na modalidade EAD; Ofício CAU/BR nº 257/2017 – PRES e Deliberação CEF CAU/BR Nº 089/2017– sobre utilização de documentos falsos em processo regulatório da UNAR. Apresentou, também: Memorando CEF CAU/SP nº 010/2017 que solicita autorização para a participação dos conselheiros da CEF/SP no XIX CONABEA, para assinatura e posterior encaminhamento; Ata da 2ª. Reunião Extraordinária com assinatura dos participantes do CAU/BR para arquivamento. **3.1. Manifestação da CEF/SP em atendimento ao Ofício CAUBR nº 019/2017 – PRES (Escritório modelo, Empresa Jr e outros)** O cons. Flávio diz que acha interessante discutir sobre escritório modelo, empresa júnior e estágio. A cons. Vera pergunta se farão a manifestação. O cons. Flávio diz que a discussão é sobre possíveis temas do seminário uma vez que em todas as visitas realizadas estes temas apareceram. O cons. Flávio comentou sobre um caso que surgiu no curso de design do Mackenzie, onde uma aluna arrumou um estágio na Bahia e que, portanto, seria uma relação virtual. "Acredito que é uma tendência e, que aceitar ou não, só vai depender de como

está no projeto pedagógico. " O cons. João Carlos fala do sistema BIM, e lembra que vários escritórios adotam o sistema e, trabalham em diferentes partes do mundo, 24 horas por dia. O cons. Flávio diz que é uma realidade o trabalho a distância, assim como o EAD. O cons. João Carlos comenta que teve no Congresso Nacional um debate sobre ensino à distância entre deputados, CNE e Conselhos profissionais. A coordenadora do COREN, que é da enfermagem, questionou como ensinar um aluno à distância. Estava presente o Cury, que é o conselheiro nacional da educação, que inclusive está com o processo da Arquitetura e, defende o EAD. O que temos hoje no Brasil: temos o Conselho Nacional da Educação e a Câmara de Ensino Superior. Precisamos enfrentar o problema. O cons. Flávio diz que o EAD é uma realidade e que não tem volta. O cons. João Carlos diz que a CEF/SP poderia fazer um documento com algumas diretrizes do que é considerado necessário, para a abertura de cursos EAD, tendo como base os padrões de qualidade. O cons. Flávio lembra que tem o problema do ensino e do entorno. A cons. Vera diz que o ensino à distância está em regiões avançadas do Brasil, e nessas localidades não tem estágio. O MEC se vangloria de interiorizar o ensino universitário à distância. Existe uma dicotomia entre o estágio e o ensino no país nas regiões mais distantes, que não combina. O cons. Flávio acredita que em alguns casos, a tendência é o estágio a distância. A cons. Vera diz que atividade profissional a distância é uma coisa, e ensino é outra. Os limites são diferentes. O ensino presencial já está complicado, se olharmos a relação aluno/ professor. O cons. Flávio defende que deveriam delinear uma normatização para o ensino à distância para apresentar no Seminário. O cons. Nelson diz que uma aluna de curso à distância informou que um único professor deu todas as disciplinas do módulo. O cons. João Carlos lembra que na reunião com a Kroton, o representante deles disse exatamente isso. O que nós precisamos fazer é colocar em evidência o documento chamado "Perfis e Padrões de Qualidade do curso de Arquitetura e Urbanismo" e, lá colocar como deve ser no ensino presencial e também no ensino a distância. E aí, insiste na elaboração da Carta do CAU/SP, para o ensino de Arquitetura e Urbanismo. Discutimos e elaboramos aqui na CEF/SP, aprovamos na plenária e publicamos como proposta do CAU/SP. A coordenadora Érika apresentou uma cópia do arquivo, atualizado, do "Perfis e Padrões de Qualidade do curso de Arquitetura e Urbanismo. A pedido dos conselheiros, a analista Flávia enviará o arquivo para todos. O cons. Nelson sugere que seja agendada uma reunião, de dia todo, para elaboração deste documento. **2. Seminário CEF/SP** – O cons. Flávio diz que: "o Seminário deve ser para discutir assuntos que sejam pertinentes aos coordenadores de cursos e ao CAU. O principal item abordado nas visitas foi o ensino à distância. Os coordenadores manifestaram preocupação com a redução do número de professores. O segundo tema seria o escritório modelo, que muitos consideram concorrência, mas na verdade é um problema conceitual. O escritório modelo se confunde com empresa júnior, que muitos acham semelhantes, mas que são completamente diferentes. Estágio é um problema de conjuntura nacional, lembrando que ele é definido no projeto pedagógico do curso e algumas escolas consideram a iniciação científica equivalente ao estágio. " O cons. Flávio finaliza dizendo que o Seminário deve ser um momento para apresentar o ponto de vista da CEF e no final abrir para debate, para isso podemos aproveitar os documentos que vamos elaborar sobre o EAD e escritório modelo. A cons. Vera diz entender que estão fazendo um escopo do seminário e que concorda com boa parte do ponto de vista do cons. Flávio. Concordo com os temas apresentados. Tenho dúvida quanto à forma, existe duas possibilidades: Vamos convidar alguém para falar sobre os temas ou, faremos um documento com o posicionamento da CEF e posteriormente abrimos para debate. O cons. João Carlos diz que: "o seminário teria dois pontos principais: 1. EAD e 2. Escritório modelo, Empresa júnior, etc. As escolas ainda estão desinformadas, porque ninguém lê. O papel da CEF é de aproximação das escolas com o CAU e também de

ajudá-los nestas temáticas. No interior do estado, observamos o embate de escritórios modelo ocupando o espaço do profissional, o que é uma balela. Empresa júnior é para incutir nos alunos o empreendedorismo. Quem manda na Empresa júnior são os alunos e quando vão fazer um trabalho que é profissional, eles têm a obrigação de chamar um professor para isso, que é pago pela Universidade e não pode ser pago pela Empresa júnior. Todo dinheiro gerado na Empresa júnior tem que virar investimento na própria empresa júnior, não pode pagar mão-de-obra. Acho que isso é uma coisa que a gente pode explicar melhor. O aluno quando se forma está fora, tem que fazer eleição, tem CNPJ. Muitas escolas não gostam de montar Empresa júnior, mas tem a lei, tem inclusive a Associação Brasileira das Empresas júniores. Então, trabalharia no Seminário Empresa júnior, Escritório modelo, etc., alertaria sobre os cuidados e focaria o EAD com um "Perfil mínimo de padrão e qualidade" dentro do entendimento da CEF/SP, abrindo para discussão e formatando um texto final. A questão das visitas podemos dar um retorno no sentido de informar o que percebemos, no geral, e não concluir. Poderíamos ainda dar um panorama das escolas hoje, depende do tempo. Se for de um dia, um tema por período e apresentamos um documento mais denso e debate no final de cada período. " O cons. Paulo André diz que: "o Seminário tem que focar no papel do CAU que é a qualidade da formação. Elencamos alguns temas que foram levantados pelos coordenadores para ampliar a discussão: EAD, Estágio, Escritório modelo, Empresa júnior e outros. Acredito que o tema fundamental é a qualidade da formação, considerando que temos vários processos éticos e que grande parte deles é de recém-formados e isso é um reflexo da formação profissional de agora. Concordo com o Flávio, precisamos apontar as nossas preocupações. Vamos estudar a legislação EAD e trazer os "Perfis de qualidade" que aponta a qualidade esperada na formação dos arquitetos, vamos delinear o que consideramos ideal para o EAD e apresentar como resultado. Não podemos chamar as pessoas e repetir o que ouvimos deles. O que temos de mais preocupante: no EAD – quais são as preocupações, o que o CAU define como critérios para quem pretende abrir um curso nessa modalidade; do Escritório modelo – acho pertinente trazer alguém que já trabalha ou pesquisa o assunto; e Estágio. " O cons. Nelson inicia falando sobre o EAD da Kroton cuja metodologia é inadequada e aniquila a respeitabilidade da profissão, ou seja, joga lá embaixo o conteúdo e as boas práticas. Acho que devemos primeiro apresentar um resumo do nosso trabalho, muito rápido e objetivo, colocando a questão dos processos éticos que nos preocupa e depois dar um foco na qualificação. Quanto ao Escritório modelo quais são os limites, poderíamos trazer o cons. Hélio ou alguém para falar a respeito. Acho fundamental a elaboração do documento, do manifesto, para levar a plenária como resultado do nosso trabalho. " A cons. Anne Marie diz que a sua observação é menos propositiva e é mais reflexiva. "Estamos numa época onde tudo está a distância, o mundo está a distância. O ensino a distância é antiquíssimo e de fato há uma tendência inexorável quanto essa mudança de paradigma. O discurso do professor clássico está em discussão. É uma tendência, uma outra forma de entendimento. Estamos defasados e precisamos dar as escolas uma luz. " A cons. Vera pede a palavra e diz concordar com os cons. Paulo André e Nelson. Eles disseram uma coisa importante que é delinear o nosso papel – quem é a CEF; qual é a nossa função de excelência - o ensino para nós é a qualificação profissional; nosso objeto é que o futuro profissional possa ter uma boa formação, mas sobre a qual nós não legislamos. Então os nossos instrumentos básicos são aqueles que foram construídos coletivamente. Os "Perfis e Padrões de qualidade" é o que conseguimos construir sobre a qualidade do ensino da arquitetura, a outra construção que nós temos é a Lei 12378/2010 e as resoluções. O primeiro seminário que nós fizemos, comparava o ensino de qualidade com as atribuições do arquiteto. O Flávio sugeriu que nós aplicássemos esses conceitos nos dois problemas que nós temos: EAD e Escritório modelo. A partir do que a Anne Marie

falou o fato é que já está consolidado, no momento histórico, que o "Padrão e o perfil de qualidade" é inalcançável, tanto no ensino presencial, quanto à distância. A Lei do arquiteto também é um almejo, porque os arquitetos não fazem bem algumas daquelas atribuições e o reflexo está nos processos éticos. " O cons. Flávio diz: "gostei de todas as escolas visitadas, com bibliotecas e laboratórios bem montados, vi muitas coisas boas e de qualidade. Eu enxergo o Seminário como um retorno aos coordenadores, de como nós podemos ajudar. Um dos pontos é o EAD, e nós podemos ajudar elaborando algumas diretrizes, como recomendação do CAU. Outro ponto é Escritório modelo podíamos dizer que o ideal seria que participasse do grupo de extensão, que não conflitasse com os profissionais da região, enfim dar algumas diretrizes. Como fazer isso, como proceder? Acho que devemos colocar a ideia e discutir. " O cons. Paulo Burgo pede a palavra e diz: "concordar com as colocações e que gostaria de fazer uma pequena contribuição. No mês passado veio um comunicado da ABEA sobre um curso, em Brasília, sobre assistência técnica. Na semana passada, conversei com o cons. Geraldine e ele passou algumas diretrizes interessantes em relação ao EAD e que apesar de todo o lobby existente em torno da questão, tem algumas vitórias não só da arquitetura, mas de todos os outros cursos: para abertura de cursos será analisado o número de profissionais existentes na região por habitantes, condição de estágio e outras. Acho importante que a CEF/SP fique em sintonia com essas informações até mesmo para constar no documento que estão delineando. " A cons. Vera pede a palavra e diz que tem uma proposta: Perfis e Padrões de qualidade e a Lei. Notamos na visita a recorrência dos temas e com base na lei e Perfis, que tem regras próprias. E colocamos para debate. Outra hipótese é estudar esses normativos e colocar. " O cons. Flávio diz que pode ser feito uma análise dos problemas, com base nos normativos e elaborar diretrizes mínimas, ou seja, dar subsídios aos coordenadores para poderem argumentar com as mantenedoras. O cons. João Carlos solicita a analista que levante o número de processos éticos e ano de formação, para que a partir dessas informações seja feito um gráfico e seja aberta a discussão sobre qualidade. O cons. Flávio sugere que na próxima reunião sejam discutidas quais seriam as diretrizes para o EAD. A cons. Vera solicita a analista Flávia que providencie o encaminhamento, para todos os conselheiros da CEF/SP, dos normativos pertinentes aos dois temas. O cons. Flávio solicita a analista Flávia o envio de todas as manifestações feitas contra o EAD. Na sequência, o cons. Flávio verificou as datas das reuniões ordinárias, agendou as extraordinárias e agendou o Seminário para dia 09 e/ou 10 de novembro. A analista Flávia informou que estará de férias de 16 de outubro à 05 de novembro. **4. Encerramento.** O Coordenador da CEF/BR agradeceu a participação de todos e em nada mais havendo a ser tratado, às 13:00 horas deu por encerrada a presente reunião, e eu, Maria Flávia Marques, analista técnica da DEF/SP, relatei e lavrei a presente ata, e que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Flávio Marcondes _____

Vera Santana Luz _____

Anne Marie Sumner _____

João Carlos Correia _____

Nelson Gonçalves Lima Jr _____

Paulo André Cunha Ribeiro _____

Paulo Canguçu Fraga Burgo _____

Érika Martins de Paula _____

Maria Flávia Marques (relatora) _____